



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/SCM/16/2025

Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 19 de fevereiro de 2025.

Aos Ilmos. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

Senhores Vereadores,

Cumprindo determinação do Presidente da Câmara distribuo cópias avulsas do Edital de convocação e das seguintes matérias legislativas:

1. **Projeto de Lei nº 007/2025** – Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Açougueiros de Buritis-AAB. **De autoria do vereador Harley Prisco.**
2. **Projeto de Lei nº 008/2025** – Altera a Lei nº 1.298, de 27 de fevereiro de 2014, que autoriza o Município de Buritis a realizar e conceder premiações nas competições esportivas oficiais promovidas pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Turismo – SEJELT, e dá outras providências. **De autoria do Executivo Municipal.**

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Mário Rodrigues de Farias
Assistente Administrativo

Recebimento:

Professor Branquinho	<i>Larissa Custódio</i>	em 19/02/2025
Professor Alencar Apolinário	<i>PT Jairo da Rocha Caillho</i>	em 19/02/2025
Dr. Fernando	<i>PT Daquela Vieira Nunes</i>	em 19/02/2025
Danilão da Funerária	<i>PT Jemica Guimarães</i>	em 19/02/2025
Geldo da Mariquinha	<i>PT Yaulone Sampa</i>	em 19/02/2025
Harley Prisco	<i>Rosana Francisco Lopes Mary Buritis</i>	em 19/02/2025
Didé	<i>PT Custódio</i>	em 19/02/2025
Robertinho	<i>PT Jones</i>	em 19/02/2025
Waninha	<i>PT J.R.</i>	em 19/02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

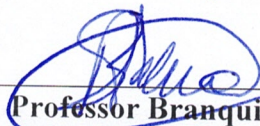


COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

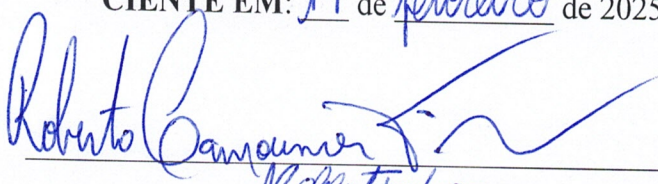
MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 008/2025 – Altera a Lei nº 1.298, de 27 de fevereiro de 2014, que autoriza o Município de Buritis a realizar e conceder premiações nas competições esportivas oficiais promovidas pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Turismo – SEJELT, e dá outras providências. De autoria do Executivo municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o vereador Roberto para relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2025.


Professor Branquinho
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 19 de fevereiro de 2025.


Roberto Camargo
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 007/2025

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 008/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: ALTERA A LEI Nº 1298, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BURITIS A REALIZAR E CONCEDER PREMIAÇÕES NAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OFICIAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E TURISMO-SEJELT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VER. ROBERTO LAMOUNIER TEIXEIRA

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 08/2025, de autoria do Executivo Municipal, que altera a lei nº 1298, de 27 de fevereiro de 2014, que autoriza o município de Buritis a realizar e conceder premiações nas competições esportivas oficiais promovidas pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Turismo-SEJELT e dá outras providências

Em 19/02/2025 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de legislação e justiça e redação, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 03(três) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente parecer é emitido Projeto de Lei com fundamento no art. 105, I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

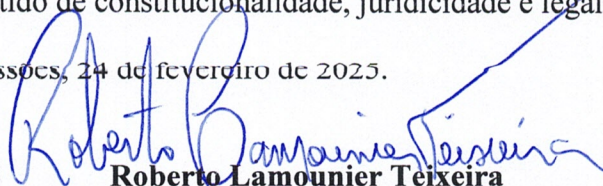
A matéria legislativa em apreciação tem o escopo de alterar e atualizar os valores financeiros destinados a realização e concessão de premiações, aos atletas vencedores das competições oficiais do Município de Buritis-MG, de acordo com as modalidades constantes e descritas no art. 1º da lei 1298 de 27 de fevereiro de 2014.

A mensagem do Poder Executivo, explana de forma clara e objetiva a motivação da matéria constante no referido projeto de lei.

CONCLUSÃO

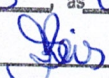
Isto posto, sou **favorável** ao Projeto de Lei nº 08/2025, de autoria do Executivo Municipal, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2025.


Roberto Lamounier Teixeira
Vereador/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 020, no livro próprio,
sob a folha de nº 03, em 24 de
02 de 25, às 09:00 hs



Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



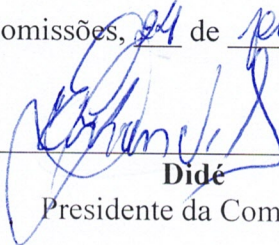
DESPACHO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

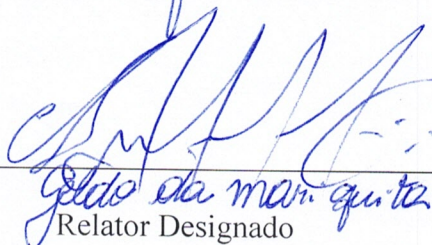
MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 008/2025 – Altera a Lei nº 1.298, de 27 de fevereiro de 2014, que autoriza o Município de Buritis a realizar e conceder premiações nas competições esportivas oficiais promovidas pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Turismo – SEJELT, e dá outras providências. De autoria do Executivo municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o vereador Gildo da Marizquita para relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2025.


Didé
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 24 de fevereiro de 2025


Gildo da Marizquita
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER Nº 005/2025

PROPOSIÇÃO: SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 008/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

ASSUNTO: ALTERA O *CAPUT* E OS INCISOS DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.298, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR E CONCEDER PREMIAÇÕES NAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OFICIAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJELT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VER. ROBERTO LAMOUNIER TEIXEIRA



VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 08/2025, de autoria do Executivo Municipal, que altera o *caput* e os incisos do artigo 1º da Lei nº 1.298, de 27 de fevereiro de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar e conceder premiações nas competições esportivas oficiais promovidas pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Turismo – SEJELT, e dá outras providências.

Em 24/02/2025 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para esta Comissão. O presente Projeto de Lei consta de 03(três) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente parecer é emitido Projeto de Lei com fundamento no art. 105, II, “d” do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria legislativa em apreciação tem o escopo de alterar e atualizar os valores financeiros destinados a realização e concessão de premiações, aos atletas vencedores das competições oficiais do Município de Buritis-MG, de acordo com as modalidades constantes e descritas no art. 1º da lei 1298 de 27 de fevereiro de 2014.

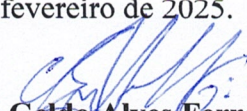
A mensagem do Poder Executivo, explana de forma clara e objetiva a motivação da matéria constante no referido projeto de lei.

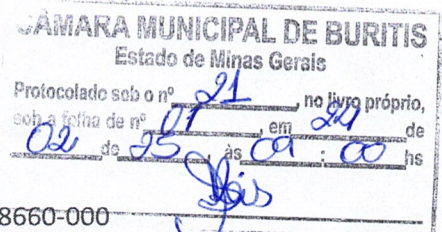
Insta informar que foi apresentado Substitutivo ao referido projeto de lei nº 08/2025, para modificações pontuais de técnica legislativa pelo Poder Executivo, e por ser a alteração previamente de conhecimento de todos os edis e tendo em vista a urgência e relevância do tema em apreciação, a matéria seguirá sua tramitação a partir desta comissão.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 08/2025, de autoria do Executivo Municipal, por estar revestido de constitucionalidade, legalidade e conter adequada matéria de repercussão financeira.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2025.


Geldo Alves Ferreira
Vereador/Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO



COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 008/2025 – Altera a Lei nº 1.298, de 27 de fevereiro de 2014, que autoriza o Município de Buritis a realizar e conceder premiações nas competições esportivas oficiais promovidas pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Turismo – SEJELT, e dá outras providências. De autoria do Executivo municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o vereador Robertinho para relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2025.

HARLEY FABIANO PRISCO

Harley Prisco

Presidente da Comissão

CIENTE EM: 24 de fevereiro de 2025

Robertinho
ROBERTINHO
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 005/2025

PROPOSIÇÃO: SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº008/2025

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: ALTERA O *CAPUT* E OS INCISOS DO ARTIGO 1º DA LEI Nº1.298, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR E CONCEDER PREMIAÇÕES NAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OFICIAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJELT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VER. ROBERTO LAMOUNIER TEIXEIRA

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 08/2025, de autoria do Executivo Municipal, que a Altera o *caput* e os incisos do artigo 1º da Lei nº1.298, de 27 de fevereiro de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar e conceder premiações nas competições esportivas oficiais promovidas pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Turismo – SEJELT, e dá outras providências. Em 24/02/2025 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para esta Comissão.

O presente Projeto de Lei consta de 03(três) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente parecer é emitido Projeto de Lei com fundamento no art. 105, III, “a” do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria legislativa em apreciação tem o escopo de alterar e atualizar os valores financeiros destinados a realização e concessão de premiações, aos atletas vencedores das competições oficiais do Município de Buritis-MG, de acordo com as modalidades constantes e descritas no art. 1º da lei 1298 de 27 de fevereiro de 2014.

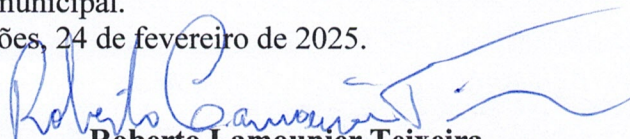
A mensagem do Poder Executivo, explana de forma clara e objetiva a motivação da matéria constante no referido projeto de lei.

Insta informar que foi apresentado Substitutivo ao referido projeto de lei nº08/2025, para modificações pontuais de técnica legislativa pelo Poder Executivo, e por ser a alteração previamente de conhecimento de todos os edis e tendo em vista a urgência e relevância do tema em apreciação, a matéria seguirá sua regular tramitação.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao **Substitutivo do Projeto de Lei nº 08/2025**, de autoria do Executivo Municipal, por estar revestido de juridicidade, legalidade e conter adequada matéria relativa ao serviço público municipal.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2025.


Roberto Lamounier Teixeira
Vereador/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 22, no livro próprio,
sob a folha de nº 01, em 24 de
02 de 25 às 09 : 00 hs

Leis

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com